SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 25 de Novembro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1363

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20150170
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 064/2015-000045
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O).....: I.P.INDUSTRIA MOVELEIRA LTDA-ME
OBJETO.....: Aquisição de móveis planejados em MDF com execução e montagem para o Prédio da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
VALOR TOTAL.....: R$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2015 Projeto 0301.041220052.1.006 Aquisição de Equip. Mat.Permanente-SMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 124.992,00
VIGÊNCIA.....: 20 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Novembro de 2015

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:42AF6D4A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20159015

Espécie: **Processo Convite n° 1-048/2015. 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 20159015**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **L DA S GOMES & CIA LTDA - ME**. Objeto: **SERVIÇO DE ROÇAGEM DE ÁREAS ESCOLARES**, em suas cláusulas segunda e quarta, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 31 de Março de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 60 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/09/2015 até o dia 29/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE:
R$ 4.628,33 correspondente a um acréscimo de 18% do valor total do contrato.

BARCARENA/PA, 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4019442A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.038/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-003/2014. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.038/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **L. F. C. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME**. Objeto: **FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA NO MUNICÍPIO** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 39 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 22/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F36D3281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.526/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-014/2013. 5º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.526/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **JR DA COSTA COMÉRCIO - ME**. Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), ÁGUA MINERAL E VASILHAME** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 23 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 38 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 23/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F1F76B60

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2014/2017

Presidente : Paulo Sergio Rodrigues Titan – Prefeito de Castanhal
1º Vice-Presidente : Josehildo Taketa Bezerra – Prefeito de Tomé-Açu
2º Vice-Presidente :José Antônio Azevedo Leão – Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

João Nelson Pereira Magalhães – Prefeito de Bragança
Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

SUPLENTES

Valciney Ferreira Gomes – Prefeito de Palestina do Pará
Dilma Serrão Ferreira Silva – Prefeita de Belterra
Osvaldo Freitas Pereira – Prefeito de Inhangapi

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.523/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-014/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.523/2013.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **L DE ARAÚJO PANTOJA - ME**. Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), ÁGUA MINERAL E VASILHAME** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 23 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 38 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 23/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:BB37E822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.524/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-014/2013. 6º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.524/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **PANIFÍCIO CABANA E COMÉRCIO LTDA**. Objeto: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), ÁGUA MINERAL E VASILHAME** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 23 de Julho de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 38 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 23/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:4AA12A22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.088/2014

Espécie: **Processo Convite n° 1-026/2014. 2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.088/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **J DO S L DA SILVA COM. TECIDOS LTDA**. Objeto: **FORNECIMENTO DE TECIDOS PARA ROUPARIA HOSPITALAR** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 20 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
Prorrogado por 48 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 13/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 10 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:CBB64CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.037/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-002/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.037/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **MÔNACO VEÍCULOS LTDA**. Objeto: **FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DOS TIPOS: AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, UTILITÁRIO E DE PASSEIO,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 11 de Fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 37 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 24/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 19 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:0A5D1330

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.305/2014

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 11.305/2014 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VI, Nº 1344 página 02, do dia 28/10/2015.

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 06/10/2015 até o dia 06/10/2016

LEIA-SE: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Renovado por 12 meses consecutivos (corridos), contados a partir do dia 06/10/2015 até o dia 06/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA
A referida renovação contratual se justifica em função dos serviços serem de natureza continuada (ininterrupto) e necessária, conforme art. 57, da Lei Federal n°. 8.666/93 e Parecer Jurídico em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Permanece o valor total estimado inicial atualizado do contrato que é **R$ 379.200,00 (trezentos e setenta e nove mil e duzentos reais)**, conforme tabela abaixo:

Item	Material/serviço	Und	Qtd. Estimada	Valor	
				Unitário	Total
01	LINK GARANTIDO (LPS DEDICADO/VÁLIDO)	MB	40MB	790,00	31.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 12 (DOZE) MESES R$-					**379.200,00**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015
As despesas decorrentes do presente termo correrão a conta de seguinte classificação funcional programática e categoria econômica:

Unidade Gestora: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função / Subfunção / Programa / Projeto Atividade: 08 243 0068 2.131 – Manutenção do PETI;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.
Quantidade de Link: 2 Mbps
Unidade Gestora: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social;

Função / Subfunção / Programa / Projeto Atividade: 08 244 0067 2.135 – Manutenção dos CRAS;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.
Quantidade de Link: 9 Mbps
Unidade Gestora: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função / Subfunção / Programa / Projeto Atividade: 08 244 0067 2.136 – Manutenção dos CREAS;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.
Quantidade de Link: 2 Mbps
Unidade Gestora: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 11.16 – Fundo Municipal de Assistência Social;
Função / Subfunção / Programa / Projeto Atividade: 08 244 0067 2.139 – Programa Bolsa Famila;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.
Quantidade de Link: 14 Mbps
Unidade Gestora: 11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Unidade Orçamentária: 11.17 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Função / Subfunção / Programa / Projeto Atividade: 08 122 0092 2.142 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Sub elemento de Despesa: 3.3.90.39.97 – Despesas de Teleprocessamento.
Quantidade de Link: 13 Mbps

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:183EC423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.334/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-021/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.334/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **LIFETEC COM. SERV. MAT. MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP**. Objeto: **FORNECIMENTO DE BENS/EQUIPAMENTOS PERMANENTES HOSPITLARES DIVERSOS E MOBILIÁRIOS,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 18 de Setembro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 80 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 12/10/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 09 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E9A9C086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.473/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-014/2014. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.473/201**4. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **IVANEIDE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO -ME**. Objeto: **FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS,** em sua cláusula sexta, com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 22 de Maio de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE 25%:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇOS	QUANT. NO PREGÃO	QUANT. ADITADA REFERENTE A 25%	V. UNIT. NO PREGÃO R4	V. TOTAL ADITADO R$
3.2	Bebedouro industrial em aço inox, 03 torneiras, 150 litros, 127/220v	20	05	2.661,00	13.305,00

BARCARENA/PA, 13 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2C0EB614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 10.601/2013

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-010/2013. 4º Termo Aditivo ao Contrato n°. 10.601/2013**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **DESIGNER VISUAL LTDA - ME**. Objeto: **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE IMPRESSO GRÁFICOS DE USO CONTÍNUO,** em sua cláusula quarta, com base no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 02 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 58 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 03/11/2015 até o dia 31/12/2015.

BARCARENA/PA, 30 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:14A8A2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 087/2015 - CMDCA

Dispõe sobre a inscrição de entidade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal n° 2162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO os artigos 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990.

CONSIDERANDO o relatório da Comissão de Orçamento e Fundo aprovado na reunião extraordinária do dia 20 de novembro de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a Inscrição da entidade "INSTITUTO EFRAIN CUNHA LEÃO", CNPJ: 18.449.805/0001-82 no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob número 053/2015.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena, 20 de novembro de 2015.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9C3F6EB4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, através do Pregoeiro torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação iniciada no dia 06/11/2015, Processo Licitatório nº SAAE-9/2015-021 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e lubrificantes para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos e máquinas do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã dos Carajás – PA. Não houve licitantes habilitadas sendo declarada ***FRACASSADA*** a presente licitação.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
SAAE
Port. Nº 014/2015

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:3FBAA975

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Órgão Gerenciador: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás
Ata de Registro de Preço n. 20150066
Processo Licitatório n. SAAE-9/2015-023
Pregão Presencial para Registro de Preço nº 023/2015/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual locação de um conjunto gerador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio e sal não iodado, para atender as necessidades básicas do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Canaã dos Carajás.
VENCEDOR: HIDROGERON PREST. DE SERVIÇOS E CONSULTORIAS ESPEC. LTDA, valor de R$ 123.298,00
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 24 de Novembro de 2015.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA: Válida por 12 meses a partir da data de assinatura.

Canaã dos Carajás-PA, 24 de Novembro de 2015.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:843972FA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE EDITAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 08/12/2015 às 09hs00min, na sala da CPL na sede do SAAE, Processo Licitatório nº SAAE-9/2015-025 – modalidade: Pregão Presencial N° 025/2015/SRP. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAGENS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA**. Valor do Edital: 0,20 (vinte centavos) por cópia. Mais informações pelo telefone: (94) 3392-4347.

OSÉIAS LIMA DA FONSECA
Pregoeiro
SAAE
Port. Nº 014/2015

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:46F7BD58

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2015

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE TUCURUÍ, BREU BRANCO, GOIANÉSIA DO PARÁ, JACUNDÁ, NOVA IPIXUNA, ITUPIRANGA E NOVO REPARTIMENTO NO ESTADO DO PARÁ, COM O OBJETIVO DE IMPLEMENTAR A GESTÃO E O MONITORAMENTO AMBIENTAL INTEGRADOS NOS REFERIDOS MUNICIPIOS DA REGIÃO DO LAGO DE TUCURUÍ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tucuruí, entidade Municipal constituída pela **Lei nº. 7.137 12 de Dezembro de 2006**, que cria a Secretaria de Meio Ambiente de Tucuruí, **CNPJ nº. 05.251.632/0001-41**, sediada Rua Raimundo Ribeiro de Souza, n. 01, neste ato representado pelo prefeito **Sancler Antônio Wanderley Ferreira**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Breu Branco, entidade Municipal constituída pela **Lei nº. 494/2009**, que cria a Secretaria de Meio Ambiente de Breu Branco, **CNPJ nº. 34.626.440/0001-70**, sediada Avenida Belém, neste ato representado pelo prefeito **Admilson Mezzomo**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Goianésia do Pará, entidade Municipal constituída pela **Lei nº. 223/2009**, que cria a Secretaria de Meio Ambiente de Goianésia do Pará, **CNPJ nº.83.211.433/0001-13**, sediada Rua Pedro Soares de Oliveira, neste ato representado pelo prefeito **João Gomes da Silva**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Jacundá, entidade Municipal constituída pelo **Decreto nº. 185, de 03 de maio de 2001** , que cria a Secretaria de Meio Ambiente de Jacundá, **CNPJ nº. 05.854.633/0001-80**, sediada Rua Pinto Silva, sn, neste ato representado pelo prefeito **Izaldino Altoé**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Ipixuna, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Nova Ipixuna, entidade Municipal constituída pela **Lei nº. 317 de 14 de Novembro de 2008** , que cria a Secretaria de Meio Ambiente de Nova Ipixuna, **CNPJ nº. 01.612.215/0001-26**, sediada Rua Antônio Marrocos, n.º 01, neste ato representado pelo prefeito **Sebastião Damascena Santos**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itupiranga, entidade Municipal constituída **pela Lei Municipal nº. 038 de 11 de Setembro de 2009**, que cria a Secretaria de Meio Ambiente de Itupiranga, **CNPJ nº. 05.077.102/0001-29**, sediada Avenida Quartoze de Julho, n.º 02, neste ato representado pelo prefeito **Benjamim Tasca**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Novo Repartimento, entidade Municipal constituída pela **Lei nº. 633 de 02 de Fevereiro de 2009**, que cria a Secretaria de Meio Ambiente de Novo Repartimento, **CNPJ nº. 34.626.416/0001-31**, sediada Av.

Cupuaçú, n.º 198, neste ato representado pelo prefeito **Valmira Alves da Silva**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 225, caput, da Constituição Federal, consolidando o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, representado no princípio do desenvolvimento sustentável, resultante da compatibilização dentre o desenvolvimento econômico-social e a preservação da qualidade do meio ambiente;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 140/2011 fixou as normas de cooperação entre a União, Estados e Municípios, relativamente ao exercício da competência disposta nos incisos III, VI e VII do Art. 23 da Constituição Federal e em seu art 3º, I, dispõe que constituem objetivos fundamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, no exercício da competência comum, proteger, defender e conservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, promovendo gestão descentralizada, democrática e eficiente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, que define unidade de conservação como: espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção.

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 6.451/2002, que criou o Mosaico de Unidades de Conservação do Lago de Tucuruí, composta por uma Área de Proteção Ambiental Lago de Tucuruí, e pelas Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Alcobaça - RDS Alcobaça e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Pucurui-Ararão. Sendo o primeiro Mosaico de Unidades de Conservação do país e o único no Estado da Pará.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº. 5.267/2002, que dispõe sobre a implantação e gestão das Unidades de Conservação da Natureza criadas pela Lei nº 6.451/2002.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4.340/2002, que regulamenta artigos da Lei nº 9.985/2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, e dá outras providências.

RESOLVEM: Celebrar mutuamente, o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, obrigando-se ao fiel cumprimento dos termos das cláusulas a seguir que outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente Acordo de Cooperação Técnica objetiva o desenvolvimento de ações conjuntas destinadas à gestão e o monitoramento ambiental integrados da região do Lago de Tucuruí, através das Secretarias de Meio Ambiente dos Municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga e Novo Repartimento, além de outros procedimentos administrativos necessários à execução plena deste objeto, de acordo com o **Plano de Trabalho e de Ação** previamente apresentado e aprovado, que segue anexo, e integra o presente acordo de cooperação técnica 001/2015, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS.

Para o alcance do objetivo do presente Acordo, as Partes concordam em atuar de forma integrada para o alcance dos seguintes objetivos específicos:

Desenvolvimento de mecanismos que garantam o efetivo cumprimento da legislação ambiental vigente;
Garantia de ações de gestão e monitoramento ambiental na região da região do Lago de Tucuruí;
Mapeamento dos principais pontos de pesca, em regiões de comum interesse entre as Partes, e a elaboração de um diagnóstico atual do uso dos recursos naturais da região do Lago de Tucuruí;
Definição das melhores práticas voltadas ao processo de recuperação de áreas de preservação permanente degradadas;
Execução do presente acordo de cooperação técnica, nos Municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga e Novo Repartimento com vistas a propiciar os procedimentos de monitoramento e fiscalização ambiental, respeitando os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DELEGAÇÃO DE PODERES.

Através deste Instrumento, os **MUNICÍPIOS de** Tucuruí, Breu Branco, Goianésia, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga e Novo Repartimento para, em conjunto ou isoladamente, poderão:

I.Realizar ações de monitoramento, fiscalização e licenciamento ambiental de forma integrada da região do Lago de Tucuruí;

II. Promover intercâmbio técnico para a implementação das ações de monitoramento, fiscalização e licenciamento ambiental da região do Lago de Tucuruí;

III. Delegar poderes de monitoramento, fiscalização e licenciamento ambiental de forma integrada entre os municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia, Jacundá, Nova Ipixuna, Itupiranga e Novo Repartimento;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO.

Para a execução de ações e atividades que exijam condições específicas, as partes, em comum acordo, analisarão e, se for o caso, aprovarão projetos formalizados em Planos de Trabalho específicos, que passarão a fazer parte integrante deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os Planos de Trabalhos específicos deverão ter suas ações e atividades concluídas dentro do prazo de vigência deste e estar relacionados ao Plano de Trabalho Geral, que integra o presente Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica facultado aos partícipes, no caso de paralisação parcial ou total das ações e atividades inerentes ao objeto deste Instrumento e de seus desdobramentos, assumir isoladamente de imediato, a execução destas, para evitar a sua descontinuidade, permanecendo cada parte responsável por seu respectivo limite territorial.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES.

I – **Aos Municípios caberão:**

Encaminhar ao IDEFLOR-Bio Portaria e demais documentos de todos os técnicos que farão parte do Monitoramento e Fiscalização Ambiental da região do Lago de Tucuruí;

Exercer o poder de polícia administrativa nas atividades de Monitoramento e Fiscalização Ambiental;

Realizar, de modo integral, diretamente ou por meio de instituições parceiras ou contratadas, todos os procedimentos necessários para a efetivação da Fiscalização Ambiental;

Fornecer técnicos dos Municípios partícipes, para a execução do objeto deste Acordo;

Disponibilizar dados e informações necessárias à execução do objeto pactuado, na forma e prazos acordados entre as partes durante a execução deste Acordo;

f)Elaborar os Planos de trabalho específicos para o detalhamento das Atividades.

g)Realizar vistoria em campo para o detalhamento requerido no Plano de trabalho competente;

h)Estabelecer, em comum acordo com os partícipes, parcerias para a execução das ações prioritárias a serem implementadas;

i)Colaborar de forma compartilhada a atuação das equipes técnicas, na execução dos trabalhos necessários ao cumprimento deste Acordo;

j)Indicar um representante para ser o responsável pelo acompanhamento das atividades ligadas ao objeto deste Acordo;

k)Promover e participar da divulgação das ações do objeto deste Acordo citando, obrigatoriamente, a participação dos Municípios partícipes.

l)Estabelecer procedimentos e rotinas para realização conjunta de vistorias e análises para autorizações de uso e manejo dos recursos naturais;

m)Promover intercâmbio de informações, procurando a padronização das legislações ambientais municipais sempre que as partes julgarem necessário e para capacitação e resolução de conflitos e para definição de estratégias e planejamento de ações conjuntas;

n)Promover reuniões ou eventos similares, visando subsidiar o processo de avaliação e detalhamento das ações e atividades do presente Acordo de Cooperação Técnica conforme plano de Ação e de Trabalho;

o)Em ações fiscalizatórias os servidores envolvidos, elaborarão relatório ao término de cada plantão.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

As cláusulas do presente Acordo de Cooperação Técnica poderão ser acrescidas, suprimidas ou modificadas, mediante termo aditivo, de comum acordo entre os partícipes.

Parágrafo único. Os signatários poderão realizar parcerias para o atendimento dos objetivos deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS

O presente Acordo de Cooperação Técnica, não implica na transferência de recursos orçamentários e financeiros de qualquer natureza entre os partícipes, com exceção, dos valores previstos nos Planos de Ação e Trabalho, ambos em anexo.

CLÁUSULA OITAVA – DA UTILIZAÇÃO DE PESSOAL.

O pessoal utilizado pelos Partícipes na execução deste Acordo, na condição de servidores, empregados, autônomos, empreiteiros ou outros, nenhuma vinculação ou direito terão em relação à outra Parte, ficando a cargo exclusivo da respectiva Parte que os contratou a integral responsabilidade concernente aos seus direitos, mormente os trabalhistas e previdenciários, inexistindo qualquer solidariedade ou subsidiariedade dentre os Partícipes.

CLÁUSULA NONA - DOS RESULTADOS.

Os resultados serão analisados, através de relatórios, após a finalização das ações previstas em cada Plano de Ação e de Trabalho, contendo avaliação de resultados e seus reflexos, vistorias de campo e reunião de informações técnicas geradas pelos Municípios, os quais serão devidamente aprovados pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS BENS.

Para a execução deste Acordo de Cooperação Técnica poderão ser empregados os bens materiais e equipamentos pertencentes aos Municípios e/ou bens de parcerias com entidades públicas, privadas e organizações não governamentais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE.

Os vínculos jurídicos, financeiros ou de qualquer natureza assumidos singularmente por uma das partes, são de sua exclusiva responsabilidade, não se comunicando a título de solidariedade ou subsidiariamente ao outro partícipe.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou unilateralmente, por descumprimento de qualquer das obrigações nele contidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo, terá vigência da data da assinatura à 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, através de Aditivos, havendo interesse das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA COMPETÊNCIA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Os procedimentos Administrativos, oriundos das operações do presente Acordo de Cooperação Técnica, tramitarão na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, onde o fiscal que der início ao processo administrativo é lotado. (JURÍDICO).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DO FORO

Fica eleito o Foro da comarca de Jacundá – PA., para dirimir as controvérsias e os conflitos de interesse decorrentes do presente instrumento que não possam ser resolvidas no âmbito administrativo.

Parágrafo único. E para firmeza, eficácia e validade do que ficou convencionado os participantes firmam o presente acordo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Publicado por:
Antonio Cavalcante de Souza
Código Identificador:1F1CBA01

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONGEM
PROCESSO – Nº 11053/2015

RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA

PROCESSO – Nº 11053/2015
INSTRUMENTO DE ORIGEM – CONVÊNIO Nº 224/2007 – DAQ/DNIT
OBJETO DO CONVÊNIO - Execução das obras de infraestrutura portuária e de proteção das margens do Tocantins e Rio Itacaiúnas, no município de Marabá do Estado do Pará
ENTIDADE – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CNPJ ENTIDADE - 05.853.163/0001-30
VALOR: R$ 850.111,82 (oitocentos e cinquenta mil cento e onze reais e oitenta e dois centavos)
INICIATIVA DE INSTAURAÇÃO – CONTROLADORIA GERAL DE MARABÁ/PA
Em atendimento ao teor na Notificação proveniente da Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE/Portaria nº 1.886-DG/DNIT de 1/12/2014, com base nas disposições contidas no art. 28, § 2º, da Lei Complementar nº 084/2012 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), que determinou a instauração de Tomada de Contas Especial com vistas a apurar responsabilidade e os fatos descritos do **CONVÊNIO nº 224/2007 – DAQ/DNIT,** celebrado entre o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT- e a

Prefeitura Municipal de marabá – PMM. Objeto do Convênio: Execução das obras de infraestrutura portuária e de proteção das margens do Tocantins e Rio Itacaiúnas, no município de Marabá do Estado do Pará. As peças deste processo de Tomada de Contas Especial foram conferidas e consolidadas pelas Comissões Especiais, a qual, respaldada pelas atribuições a ela conferidas pelos Decretos nº 22/2015, Relatório ordenado, nos termos dos normativos do Tribunal de Contas do Município - TCM.
Vistos, etc.

VI – DO PARECER DAS COMISSÕES DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Na opinião desta Tomada de Contas Especial, os fatos apurados e concluídos no processo, através do relatório final, realizado pela a então Conceituada Comissão de Tomada de Contas Especial, criada pela a portaria TCE/Portaria nº 1.886-DG/DNIT de 1/12/2014 do **DNIT, não indicam ocorrência de prejuízo ao erário**, oriundo da execução do objeto pactuado, do referente Convênio. Portanto, não existem responsáveis pelos os fatos apurados. Verifica-se, por fim, que existe um inquérito policial junto a Delegacia de Polícia Federal sob o número IPL 0057/2012-4 DPF/MBA/PA-NUCAT em Marabá apurando os fatos acerca da aprovação da 3ª prestação de contas referente ao pagamento no valor de R$ 850,111,82 (Oitocentos e cinquenta mil e cento e onze reais e oitenta e dois centavos), objeto desta tomada de Contas Especial, que encontra-se em andamento, e que, qualquer surgimento de fatos novos que sejam apurados prejuízos ao Erário Público, ensejará no desarquivamento desta Tomada de Contas Especial.

VII – CONCLUSÃO

Diante do exposto baseado em documentos citados anteriormente, só resta encerrar e providenciar o seu arquivamento. Ressaltando-se que ao surgir novos dados relevantes, a mesma será reaberta por essa Comissão.

Marabá/PA, 08 de Setembro de 2015.

FELIX ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

ANTÔNIO REGINALDO SOARES
Membro da Comissão

KAREN DE CASTRO LIMA
Membro da Comissão

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Membro da Comissão

ILVANETHE GUIMARÃES SOARES
Membro da Comissão

ÉRICA DA COSTA REGO ARAÚJO
Membro da Comissão.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:5C722A4B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO DESERTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2015. OBJETO: fretamento de balsa/motor para transporte de 423,02 m3 de madeira de lei em tora e 36.61 m3 de madeira de lei beneficiadas (doadas pelo IBAMA) ao município de monte alegre para serem utilizadas na recuperação e construção de pontes em madeira que cobrem a malha viária municipal.

Monte Alegre-PA, 24 de novembro de 2015.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E14797D0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 540/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos para serem utilizados na ESF, Ambulatório do HMMA, Centros e Postos de Saúde. VALOR: R$-632.617,50: RECURSO: AFB. DATA DA ASSINATURA: 16.11.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: TAPAJÓS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 84.521.053/0005-71.

Monte Alegre-PA, 23 de novembro de 2015.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:85EB04B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2015 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos para serem utilizados na ESF, Ambulatório do HMMA, Centros e Postos de Saúde. VALOR: R$-604.094,00: RECURSO: AFB. DATA DA ASSINATURA: 16.11.2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATADO: R.C. ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA. CNPJ nº 83.929.976/0001-70.

Monte Alegre-PA, 23 de novembro de 2015.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:7CC15026

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 622/2015 – GPMNP

"EXONERA SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º-Exonerar, a pedido,Sr. ***LUCIANO GOFFI MITELSTET***, CPF nº.838.088.171-00 ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Administração. Coordenação e Planejamento.

Art. 2º- EstaPortaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, **aos23 (vinte e três) dias do mês de novembro de 2015.**

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:8DDFE744

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2015

Nomeia membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para o biênio 2015/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Lei 361/12;
DECRETA:
Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Social de Acompanhamento dos Recursos do FUNDEB para o biênio 2015/2017.
Art. 2º. O Conselho fica assim composto:

TITULARES	
ARIKLENES PASSOS DANTAS	Professor – Presidente
MAILZA LIMA ALVES	Diretores – Conselho Fiscal
ANETE SANTOS DA CRUZ	Poder Executivo – Conselho Fiscal
SINVALDO SANTANA DOS SANTOS	Secretaria de Educação – Conselho Fiscal
LUCILENE PEREIRA SOUZA	Assistente Administrativo – Conselho Fiscal
AMARILDO DA CRUZ PEREIRA	Pais de Aluno – Conselho Fiscal
VALDIVINO MORENO DE LIMA	Pais de Aluno – Vice-Presidente
IZAEL PEREIRA DE LUCENA	Alunos – Conselho Fiscal
ANDRELINA CAETANO MACHADO	Alunos – Conselho Fiscal
DELSIONE ROCHA NASCIMENTO	Conselho Tutelar – Conselho Fiscal
SUPLENTES	
JOSÉ COSTA CINTRA	Professores
GARDENIA DA SILVA COIMBRA	Diretores
RAIMUNDO NONATO MARTINS	Poder Executivo
ELIZANGELA CAETANO ROCHA	Secretaria de Educação
SIRLENE FERREIRA LIMA	Assistente Administrativo
GERSON SANTOS SOUSA	Pais de Aluno
MARIA EDNA BRITO AGUIAR	Pais de Alunos
MIKELLI LEITE SOUZA	Alunos
CAMYLA SILVA PROGENIO	Alunos
CARLOS BARROS DE MENESES	Conselho Tutelar

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, permitindo a recondução por mais um período.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, em 13 (treze) de Novembro de 2015.

ANTONIO MARES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:5B9B2083

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20150385
ORIGEM: PREGÃO Nº 048/2015-000039
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ: 18.266.416/0001-11
CONTRATADA(O): A. T. ALVES COMERCIO E SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI – ME CNPJ: 17.053.094/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
VALOR TOTAL: R$ 2.801,00 (dois mil, oitocentos e um reais)
PROGRAMA DE TRABALHO:
VIGÊNCIA: 23 de Novembro de 2015 a 31 de Dezembro de 2015
DATA DA ASSINATURA: 23 de Novembro de 2015

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:42F74CEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Maria de Fátima Moura, Secretária de Educação, faz publicar o seguinte Termo aditivo:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150054.
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Favorecida: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-009
Objeto: – Alteração contratual no valor de R$ **15.258,13**, nos termos do art. 65, parágrafo 5ª, da Lei Federal n. 8.666/93

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:F8410B35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Maria de Fátima Moura, Secretária de Educação, faz publicar o seguinte Termo aditivo:
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150054.
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará
Favorecida: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-009
Objeto: – Alteração contratual no valor de R$ **178.481,50**, nos termos do art. 65, inciso 1, alínea b, e $1º 5ª, da Lei Federal n. 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:193C4A68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Edilson Oliveira Pereira, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150312.
Contratante: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Favorecida: JOANA ANTONIA COSTA - ME
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-0109
Objeto: Aquisição de Carne bovina para atender a SOTURB.
Valor Total: R$ 14.650,00
Data da Assinatura: 18/11/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:D80083B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pela Sra. Maria de Fátima Moura, Secretária de Educação, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150306.
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Favorecida: S. MUNIZ CARVALHO LTDA - EPP
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-055-SRP
Objeto: Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva em Sistema de Condicionadores de Ar, para atender ao FME.
Valor Total: R$ 8.050,00
Data da Assinatura: 19/11/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:C3AB3758

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Raimundo amorim de Souza, Secretária de Saúde, faz publicar o seguinte Termo aditivo:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150059.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Favorecida: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA.
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-010
Objeto: alteração contratual no valor, nos termos do Art. 65, parágrafo 5º, da Lei 8.666/93
Valor Total: R$ 6.007,23
Data da Assinatura: 27/10/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:233CEDAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

AVISO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Raimundo amorim de Souza, Secretária de Saúde, faz publicar o seguinte Termo aditivo:
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150059.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Favorecida: POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA.
Modalidade: Pregão Presencial n. 9/2015-010
Objeto: alteração contratual no valor, nos termos do Art. 65, inciso I, alínea b e $ 1º, da Lei 8.666/93
Valor Total: R$ 120.213,00
Data da Assinatura: 27/10/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:E55A6747

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Raimundo Amorim de Souza, Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido de contrato de processo de Licitatório a seguir:
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20150308.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Favorecida: R. MOTOS LTDA
Modalidade: Dispensa de Licitação n. 7/2015-033.
Objeto: Aquisição de uma Moto 125cc para atender ao Plano Municipal de Contingência do Setor de Endemias da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon do Pará
Valor Total: R$ 7.598,00
Data da Assinatura: 18/11/2015

Publicado por:
Claudiane Vieira Almeida
Código Identificador:3C433673

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1433/2015

DE 19 DE OUTUBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício n° 004/2015 - PAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Prorrogar, em 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 1314/2015, para apurar possível procedimento irregular do Conselheiro Tutelar Francisco Magalhães, servidor público municipal, envolvido num acidente automobilístico, ocorrido no dia 03/03/2015, que conduzia o veículo Uno Mille Prata, Placa MWN 8800, patrimônio público municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:C1C11794

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1584/2015

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0898/2015-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ADRIANA CARLA GÓES ZUCATELLI, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:91958A56

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1585/2015

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS N° 1484 E 1514/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 1152/2015-SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar sem efeito a Portaria nº 1484 de 03 de novembro de 2015 e Portaria nº 1514 de 11 de novembro de 2015, que designa o servidor EMERSON FITTIPALDI DE SOUSA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, para a cidade de PARAGOMINAS-PA, concedendo-lhe diárias, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2015.
.
EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A8E7E689

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1586/2015

DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar ROSA MARIA PERES LIMA, Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para a cidade de Marabá-PA, nos dias 23 e 24 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de novembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FD6B23C5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1587/2015

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 1549/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 281/2015-SMPAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 1549/2015, de 17 de novembro de 2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Designar ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, para participar da Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Belém-PA, no período de 25 e 26 de novembro do corrente ano, atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:8336A49F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1588/2015

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0333/2015-SEMEC;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JAIR PEREIRA CARDOSO, lotado na Secretaria Municipal de Educação, à serviço da Secretaria, para a cidade de Belém-PA, nos dias 26 e 27 de novembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, conforme Decreto nº 238/2011, de 30 de novembro de 2011, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 24 de novembro de 2015.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

MAURÍCIO DINIZ MACHADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:68148444

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONCORRENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015-00009

O Município de São Miguel do Guamá através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico a abertura de processo Licitatório do Tipo Técnica e Preço para a Contratação de Empresa Especializada, para Realização de Concurso Público, para provimento de cargos do quadro efetivo do município de São Miguel do Guamá, de acordo com as especificações constantes do termo de referência. A abertura será no dia 11/01/2016 às 09h00min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Licurgo Peixoto, nº 130, bairro Centro, nesta cidade, CEP: 68.660-000. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal das 08h00min às 13h00min, de segunda a quinta-feira.

SMG 25/11/2015

AMANDA CRISTINA ROCHA SOTERO
Presidente da Licitação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:4A98699A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2014-15

PORTARIA Nº 2014/2015
XINGUARA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o parecer o parecer favorável do Departamento de Recursos Humanos.

CONSIDERANDO o interesse público para o retorno do servidor as suas atividades.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOÃO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **PROFESSOR**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, solicitando suspenção da licença sem remuneração a partir do dia 01 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO que o servidor estará usufruindo a referida licença no período de 25 de janeiro de 2014 até o dia 31 de janeiro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender a licença sem remuneração a que se refere à portaria n° 115/2014 de 30 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:E9907472

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2015-15

PORTARIA Nº 2015/2015
XINGUARA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, exclusivamente para a Administração geral e Fundo Municipal de Saúde, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramentos de licitações, obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos: nomeado o Pregoeiro Municipal e a equipe de apoio nos termos abaixo:

I – JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - Pregoeiro
II – DANIELA DE CASSIA MARTINS FERREIRA – Membro da Equipe de apoio.
III – PATRICIA COSTA DA SILVA - Membro da Equipe de apoio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:043C4621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2016-15

PORTARIA Nº 2016/2015
XINGUARA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, exclusivamente para a Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Educação, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramentos de licitações, obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos: nomeado o Pregoeiro Municipal e a equipe de apoio nos termos abaixo:

I – JUAREZ RAMOS BRITO JUNIOR - Pregoeiro
II –CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA– Membro da Equipe de apoio.
III – DANYARA SOUSA RODRIGUES - Membro da Equipe de apoio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:EABED65A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2017-15

PORTARIA Nº 2017/2015
XINGUARA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, exclusivamente pelo Fundo Municipal de Educação e Assistência Social, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramentos de licitações, obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos:

I - JUAREZ RAMOS BRITO JUNIOR - Presidente
II - CARLA SIMONE OLIVEIRA MOURA COSTA - Secretária
III- DANYARA SOUSA RODRIGUES- Membro

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem Suplentes da Comissão de que trata este artigo, obedecendo à mesma hierarquia, os seguintes servidores:
I – DANIELA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA
II – MARCIA SOUSA DE CARVALHO
III –MARIA LÚCIA ARAÚJO ARAGÃO OLIVEIRA

Art. 2º Fica a Comissão de Licitação com poderes para assinar atos convocatórios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:0C9FE4E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2018-15

PORTARIA Nº 2018/2015
XINGUARA, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 76, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, exclusivamente

para a Administração geral e Fundo Municipal de Saúde, com função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramentos de licitações, obedecendo aos critérios hierárquicos abaixo estabelecidos:

I – JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA - Presidente
II — DANIELA DE CÁSSIA MARTINS FERREIRA -Secretária
III –- PATRÍCIA COSTA DA SILVA - Membro

PARÁGRAFO ÚNICO – Constituem Suplentes da Comissão de que trata este artigo, obedecendo à mesma hierarquia, os seguintes servidores:

I – MARIA SOCORRO CARDOSO SILVA
II – MARCIA SOUSA DE CARVALHO
III – MARIA LÚCIA ARAÚJO ARAGÃO OLIVEIRA

Art. 2º Fica a Comissão de Licitação com poderes para assinar atos convocatórios.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2015.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:56743F69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº. 699/2015

"Altera e acresce dispositivos na Lei nº 680/2015 das Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício de 2016 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Jeová Gonçalves de Andrade, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - O art. 8º da Lei Municipal nº 680/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º - A Lei Orçamentária para o exercício de 2016 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com o código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a seus Fundos e ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa (GND), até a modalidade de aplicação (MA), tudo em conformidade com as Portarias MOG nº 42/1999, Interministerial nº 163/2001, admitido a movimentação de crédito no mesmo grupo de natureza da despesa (GND), a ser executado através de decreto expedido pelo prefeito municipal dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, definido por esta Lei como categoria de programação.
Parágrafo Único - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais não computará o limite previsto no art. 6º desta lei".
Art. 2º - O inciso V, do artigo 11, da Lei Municipal nº 680/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:
"V – a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, serão observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000".
Art. 3º - O Anexos Metas Fiscais, planilha VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2016, da Lei Municipal nº 680/2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
2016					
LRF,art 4°, § 12°, inciso V					
SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2016	2017	2018	
SEFIN/ DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	ISSQN/MULTAS E JUROS	480.000	480.000	480.000	A recuperação atual de lançamentos vencidos é de uma média de 2,9% de acordo com o (ANEXO VII-A), e com o REFIS projeta-se que esta recuperação atinja um percentual de 63,04% (ANEXO VII-B)
SEFIN/ DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	IPTU/ITU/MULTAS E JUROS	600.000	600.000	600.000	A recuperação atual de lançamentos vencidos é de uma média de 2,9% de acordo com o (ANEXO VII-A), e com o REFIS projeta-se que esta recuperação atinja um percentual de 63,04% (ANEXO VII-B)
SEFIN/ DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	TAXAS DIVERSAS / MULTAS E JUROS	120.000	120.000	120.000	A recuperação atual de lançamentos vencidos é de uma média de 2,9% de acordo com o (ANEXO VII-A), e com o REFIS projeta-se que esta recuperação atinja um percentual de 63,04% (ANEXO VII-B)

VII–A - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2016

RECUPERAÇÃO DE DÉBITOS EM 2016			
Obs1: Levantamento dos débitos a partir de 2009, com recuperação em 2016, analizando o percentual de cada ano.			
Obs2: A maior parte da recuperação atual deve-se aos parcelamentos em sua maior parte.			
	2015/2016	RECUPERADO	% RECUPERAÇÃO
VALOR DO DÉBITO	R$ 7.365.619,91	225.869,31	3,07
MULTAS	R$ 1.458.240,37	44.041,97	3,02
JUROS	R$ 2.288.105,03	58.814,07	2,57
	R$ 11.111.965,31	328.725,35	2,96
EXPECTATIVA DE RECUPERAÇÃO			
CARACTERÍSTICAS			ESCOLHAS (%)
À VISTA COM DESCONTO DE 100% SOBRE MULTA E JUROS			25%
PARCELAMENTO EM ATÉ 12 MESES COM 75% DESCONTO			45%
PARCELAMENTO EM ATÉ 24 MESES COM 50% DESCONTO			10%
PARCELAMENTO EM ATÉ 36 MESES COM 25% DESCONTO			3%
PARCELAMENTO EM ATÉ 60 MESES SEM DESCONTO			2%
SEM PARTICIPAÇÃO NO REFIS 2015			15%

VII–B – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2016

EXERCÍCIO	VLR PRINCIPAL	MULTAS	JUROS	TOTAL	EST. RECUPER. À VISTA	EST. RECUPER. 12 MESES	EST. RECUPER. 24 MESES
2010	R$ 472.141,62	R$ 95.932,66	R$ 300.830,78	R$ 868.905,06	R$ 118.035,41	R$ 257.099,62	R$ 67.052,33
2011	R$ 472.074,44	R$ 95.680,20	R$ 226.264,87	R$ 794.019,51	R$ 118.018,61	R$ 248.652,32	R$ 63.304,70
2012	R$ 492.297,90	R$ 99.906,59	R$ 186.699,84	R$ 778.904,33	R$ 123.074,48	R$ 253.777,28	R$ 63.560,11
2013	R$ 584.697,89	R$ 119.025,41	R$ 152.459,89	R$ 856.183,19	R$ 146.174,47	R$ 293.656,15	R$ 72.044,05
2014	R$ 1.900.890,30	R$ 381.436,92	R$ 247.478,68	R$ 2.529.805,90	R$ 475.222,58	R$ 926.153,64	R$ 221.534,81
TOTAL	**R$ 3.922.102,15**	**R$ 791.981,78**	**R$ 1.113.734,06**	**R$ 5.827.817,99**	**R$ 980.525,54**	**R$ 1.979.339,00**	**R$ 487.496,01**
EXERCÍCIO	**EST. RECUPER. 36 MESES**	**EST. RECUPER. 60 MESES**	**EST. RECUPER. TOTAL**	**SEM EST. RECUPERAÇÃO**	**DESCONTOS**	**NÃO RECUP. ESTIM**	
2010	R$ 23.091,43	R$ 17.378,10	R$ 482.656,88	R$ 130.335,76	R$ 255.912,42	R$ 386.248,18	
2011	R$ 21.406,00	R$ 15.880,39	R$ 467.262,01	R$ 119.102,93	R$ 207.654,57	R$ 326.757,50	
2012	R$ 21.217,58	R$ 15.578,09	R$ 477.207,53	R$ 116.835,65	R$ 184.861,15	R$ 301.696,80	
2013	R$ 23.649,36	R$ 17.123,66	R$ 552.647,69	R$ 128.427,48	R$ 175.108,02	R$ 303.535,50	
2014	R$ 71.177,31	R$ 50.596,12	R$ 1.744.684,45	R$ 379.470,89	R$ 405.650,56	R$ 785.121,45	
TOTAL	**R$ 160.541,67**	**R$ 116.556,36**	**R$ 3.724.458,57**	**R$ 874.172,70**	**R$ 1.229.186,72**	**R$ 2.103.359,42**	
REFIS 2015 - IMPOSTOS A RECEBER MOBILIÁRIO							
EXERCÍCIO	**VLR PRINCIPAL**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**	**EST. RECUPER. À VISTA**	**EST. RECUPER. 12 MESES**	**EST. RECUPER. 24 MESES**
2010	R$ 873.512,19	R$ 175.104,05	R$ 529.914,35	R$1.578.530,59	R$ 218.378,05	R$ 472.395,06	R$ 122.602,14
2011	R$ 172.648,02	R$ 34.905,22	R$ 87.126,62	R$ 294.679,86	R$ 43.162,01	R$ 91.420,19	R$ 23.366,39
2012	R$ 369.707,01	R$ 74.757,02	R$ 126.195,44	R$ 570.659,47	R$ 92.426,75	R$ 188.975,31	R$ 47.018,32
2013	R$ 1.622.131,80	R$ 308.312,23	R$ 396.827,56	R$ 2.327.271,59	R$ 405.532,95	R$ 809.287,54	R$ 197.470,17
2014	R$ 221.684,76	R$ 41.264,72	R$ 28.096,13	R$ 291.045,61	R$ 55.421,19	R$ 107.561,24	R$ 25.636,52
TOTAL	**R$ 3.259.683,78**	**R$ 634.343,24**	**R$ 1.168.160,10**	**R$ 5.062.187,12**	**R$ 814.920,95**	**R$ 1.669.639,33**	**R$ 416.093,55**
EXERCÍCIO	**EST. RECUPER. 36 MESES**	**EST. RECUPER. 60 MESES**	**EST. RECUPER. TOTAL**	**SEM EST. RECUPERAÇÃO**	**DESCONTOS**	**NÃO RECUP. ESTIM**	
2010	R$ 42.068,28	R$ 31.570,61	R$ 887.014,13	R$ 236.779,59	R$ 454.736,87	R$ 691.516,46	
2011	R$ 7.925,16	R$ 5.893,60	R$ 171.767,34	R$ 44.201,98	R$ 78.710,54	R$ 122.912,52	
2012	R$ 15.612,64	R$ 11.413,19	R$ 355.446,21	R$ 85.598,92	R$ 129.614,34	R$ 215.213,26	
2013	R$ 64.529,60	R$ 46.545,43	R$ 1.523.365,69	R$ 349.090,74	R$ 454.815,16	R$ 803.905,90	
2014	R$ 8.211,16	R$ 5.820,91	R$ 202.651,02	R$ 43.656,84	R$ 44.737,75	R$ 88.394,59	
TOTAL	**R$ 138.346,84**	**R$ 101.243,74**	**R$ 3.140.244,40**	**R$ 759.328,07**	**R$ 1.162.614,65**	**R$ 1.921.942,72**	
ESTIMATIVA REFIS 2015							
EXERCÍCIO	**VLR PRINCIPAL**	**MULTAS**	**JUROS**	**TOTAL**	**EST. RECUPER. À VISTA**	**EST. RECUPER. 12 MESES**	**EST. RECUPER. 24 MESES**
2010	R$ 1.345.653,81	R$ 271.036,71	R$ 830.745,13	R$ 2.447.435,65	R$ 336.413,45	R$ 729.494,67	R$ 189.654,47
2011	R$ 644.722,46	R$ 130.585,42	R$ 313.391,49	R$ 1.088.699,37	R$ 161.180,62	R$ 340.072,51	R$ 86.671,09
2012	R$ 862.004,91	R$ 174.663,61	R$ 312.895,28	R$ 1.349.563,80	R$ 215.501,23	R$ 442.752,58	R$ 110.578,44
2013	R$ 2.206.829,69	R$ 427.337,64	R$ 549.287,45	R$ 3.183.454,78	R$ 551.707,42	R$ 1.102.943,68	R$ 269.514,22
2014	R$ 2.122.575,06	R$ 422.701,64	R$ 275.574,81	R$ 2.820.851,51	R$ 530.643,77	R$ 1.033.714,88	R$ 247.171,33
TOTAL	**R$ 7.181.785,93**	**R$ 1.426.325,02**	**R$ 2.281.894,16**	**R$ 10.890.005,11**	**R$ 1.795.446,48**	**R$ 3.648.978,33**	**R$ 903.589,55**
EXERCÍCIO	**EST. RECUPER. 36 MESES**	**EST. RECUPER. 60 MESES**	**EST. RECUPER. TOTAL**	**SEM EST. RECUPERAÇÃO**	**DESCONTOS**	**NÃO RECUP. ESTIM**	
2010	R$ 65.159,71	R$ 48.948,71	R$ 1.369.671,02	R$ 367.115,35	R$ 710.649,29	R$ 1.077.764,63	
2011	R$ 29.331,15	R$ 21.773,99	R$ 639.029,36	R$ 163.304,91	R$ 286.365,11	R$ 449.670,01	
2012	R$ 36.830,22	R$ 26.991,28	R$ 832.653,75	R$ 202.434,57	R$ 314.475,48	R$ 516.910,05	
2013	R$ 88.178,96	R$ 63.669,10	R$ 2.076.013,38	R$ 477.518,22	R$ 629.923,18	R$ 1.107.441,40	
2014	R$ 79.388,47	R$ 56.417,03	R$ 1.947.335,47	R$ 423.127,73	R$ 450.388,31	R$ 873.516,04	
TOTAL	**R$ 298.888,51**	**R$ 217.800,10**	**R$ 6.864.702,97**	**R$ 1.633.500,77**	**R$ 2.391.801,37**	**R$ 4.025.302,14**	
ESTIMATIVA VALOR PRINCIPAL				**ESTIMATIVA MULTA E JUROS**			
EXERCÍCIO	**RECUPERADO**	**NÃO RECUPERADO**		**EXERCÍCIO**	**RECUPERADO**	**NÃO RECUPERADO**	
2010	R$ 1.143.805,74	R$ 201.848,07		2010	R$ 225.865,28	R$ 875.916,56	
2011	R$ 548.014,09	R$ 96.708,37		2011	R$ 91.015,27	R$ 352.961,64	
2012	R$ 732.704,17	R$ 129.300,74		2012	R$ 99.949,57	R$ 387.609,32	
2013	R$ 1.875.805,24	R$ 331.024,45		2013	R$ 200.208,14	R$ 776.416,95	
2014	R$ 1.804.188,80	R$ 318.386,26		2014	R$ 143.146,67	R$ 555.129,78	
TOTAL	**R$ 6.104.518,04**	**R$ 1.077.267,89**		**TOTAL**	**R$ 760.184,93**	**R$ 2.948.034,25**	
PERCENTUAL	**85%**	**15%**		**PERCENTUAL**	**20,50%**	**79,50%**	

ESTIMATIVA TOTAL		
EXERCÍCIO	**RECUPERADO**	**NÃO RECUPERADO**
2010	R$ 1.369.671,02	R$ 1.077.764,63
2011	R$ 639.029,36	R$ 449.670,01
2012	R$ 832.653,75	R$ 516.910,05
2013	R$ 2.076.013,38	R$ 1.107.441,40
2014	R$ 1.947.335,47	R$ 873.516,04
TOTAL	**R$ 6.864.702,97**	**R$ 4.025.302,14**
PERCENTUAL	**63,04%**	**36,96%**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de CANAÃ DOS CARAJÁS, aos 23 dias do mês de novembro de 2015.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:6B1DF38C